

Voto antecipado

Modelo de Requerimento ⁽¹⁾

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de

Assunto:
**Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
9 de Outubro de 2011 - Voto antecipado.** Requerimento

a)

eleitor nº..... da Freguesia de desse Município, nos termos do nº.1 do Artigo 86º. da Lei Orgânica nº. 1/2006, de 13 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica nº. 1/2009, de 19 de Janeiro, vem requerer a V.Exa: o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:

(*).....

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- fotocópia autenticada do Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade;
- fotocópia autenticada do cartão de eleitor se o tiver ou certidão de eleitor;
- documento comprovativo do impedimento. (**)

Com os melhores cumprimentos

.....
(assinatura)

(*) morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento prisional.

(**) emitido pelo director do estabelecimento prisional.

Nota:
Este requerimento tem de dar entrada na **Câmara Municipal** o mais tardar **até 19 de Setembro**



MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



Av. D. Carlos I, 149 1249-104 Lisboa
Telf: 213 947 100 Fax: 213 909 264
www.dgai.mai.gov.pt
correio electrónico: adm.eleitoral@dgai.mai.gov.pt



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

REGIONAIS
2011

Voto antecipado

9 de Outubro 2011

Se está:
recenseado na Região
Autónoma da Madeira
e está **preso** e não
privado de direitos
políticos

e **por esse motivo** está impedido
de se deslocar à assembleia de
voto no dia da eleição

9
OUTUBRO

Para votar antecipadamente

requerimento
Até 19 de Setembro

Deve requerer pela via postal, até **19 de Setembro** de 2011, ao **Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária **para votar**.

Junto com o requerimento ⁽¹⁾
deve remeter:

1. fotocópia autenticada do **Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade**;
2. fotocópia autenticada do **cartão de eleitor**, se o tiver, ou **certidão de eleitor**;
3. documento **comprovativo do impedimento**, emitido pelo director do estabelecimento prisional.

Nota:
Este requerimento tem de dar entrada na **Câmara Municipal** o mais tardar **até 19 de Setembro**,

documentação
Até 22 de Setembro

O eleitor recebe a seguinte documentação, até ao dia **22 de Setembro**:

1. **um boletim de voto**.
2. **dois envelopes**. (um **azul** e um **branco**)

Nota:
É-lhe também devolvida a documentação enviada à **Câmara Municipal**.

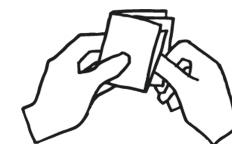
votação
26 a 29 de Setembro

De posse do boletim de voto, dos envelopes, e do documento comprovativo do impedimento

o eleitor deve:

aguardar a presença do presidente da Câmara Municipal no estabelecimento prisional, que ocorrerá entre **26 e 29 de Setembro de 2011** para exercer o seu direito de voto,

No acto de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor obedece aos seguintes passos:



1 preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;

2 introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



3 introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha;

4 O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador do município devidamente credenciado;

5 O Presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respectiva Junta de Freguesia, até ao dia **5 de Outubro**;